



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO.

Contratação de empresa para aquisição de Material de Construção e Elétrico para atender a demanda deste Município, conforme QUANTITATIVO e ESPECIFICAÇÕES apresentadas a seguir, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVAS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana ratifica a necessidade da aquisição dos Materiais elétricos e de construção para aquisição futura, visto que existe manutenção preventiva em diversos prédios patrimoniais.

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem no local de entrega.

Os Produtos deverão ser entregues, após aprovação final da Secretaria de Infraestrutura (Gestor do Contrato).

O prazo máximo para a entrega dos Produtos licitados será de até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

4 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O transporte, a carga e a descarga dos Produtos ocorrerão por conta do(s) licitante(s) vencedor(es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

O objeto licitado só será aceito se estiver de acordo com os padrões de qualidade, constantes no edital, no qual deverão obedecer ao solicitado.

Por ocasião da entrega, os Produtos deverão ser entregues, de acordo com a necessidade da Prefeitura e em perfeitas condições, no prazo e local determinados no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações dos Produtos.

O recebimento dos Produtos será feito após inspeção de servidor designado, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

Caso a substituição não seja realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas na Lei. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

A qualidade dos Produtos deverá estar de acordo com os padrões e exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou demais órgãos fiscalizadores do setor, fornecendo as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

5 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Obrigações da Prefeitura de Maxaranguape:

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento
- b. definitivos;
- c. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Empresa Registrada, através de servidores designados para este fim;
- d. Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos itens fornecidos pela Empresa contratada.
- e. Fornecer à empresa contratada todas as informações que se fizerem necessários à compreensão dos Produtos a serem entregues;
- f. Notificar a empresa registrada, por escrito, fixando-lhe prazo para correção de defeitos e/ou irregularidades encontradas nos materiais fornecidos;
- g. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5.2 - Obrigações da EMPRESA:

- a. Realizar a entrega dos Produtos, de acordo com as necessidades e as solicitações requisitadas, devendo os mesmos serem prestados junto à sede deste (a), ou onde for mencionado na Ordem de Prestação de Compra.
- b. Substituir o produto, em caso de entrega de item com as especificações divergentes das solicitadas no termo de referência, defeituoso ou avariado, por outro em perfeita condição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando do recebimento de comunicado formal, sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura de Maxaranguape.
- c. Responsabilizar-se por todos e quaisquer vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e Código Civil no que couber;
- d. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da Prefeitura e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- f. Assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas e ou quaisquer ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, bem como, todos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, vigentes durante a execução da Ata de Registro e, ainda, quaisquer outros encargos judiciais ou extrajudiciais que lhe sejam imputáveis, inclusive, com relação a terceiros, em decorrência da celebração da Ata de registro e de sua execução, desde a origem até sua entrega no local de destino.

6 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência ao Gabinete do Prefeito.

O Atesto das Notas Fiscais, será feito pelo Secretário solicitando dos serviços que registrará todas as ocorrências relacionadas e encaminhará a Nota ao setor responsável para providências quanto ao pagamento da mesma.

Maxaranguape/RN, 02 de junho de 2022.

GUTEMBERG GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PLANILHA DOS ITENS

ITEM	DRESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VR UNIT	VR TOTAL
001	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	1.000	UND	0,883	883,00
002	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	150	KG	13,700	2.055,00
003	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	400	M ³	125,633	50.253,20
004	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA /FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	900	M ³	125,633	113.069,70
005	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/ FORNECEDOR (RETIRADO DA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	750	M ³	125,633	94.224,75
006	ARGAMASSA COLANTE AC-II	500	KG	16,733	8.366,50
007	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	90	UND	30,267	2.724,03
008	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	20	UND	429,333	8.586,66
009	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	20	UND	262,333	5.246,66
010	BACIA SANITARIA INFANTIL DE LOUÇA BRANCA	20	UND	270,667	5.413,34
011	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 40	30	PAR	60,333	1.809,99
012	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 41	30	PAR	60,333	1.809,99
013	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 42	40	PAR	60,333	2.413,32
014	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 43	20	PAR	60,333	1.206,66
015	BOTA CANO CURTO DE COURO E SOLADO DE BORRACHA Nº 44	20	PAR	60,333	1.206,66
016	BRAÇO COM LUMINARIA SOQUETE E-27 (REFORÇADO)	500	UND	73,833	36.916,50
017	PEDRA BRITADA Nº 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	500	M ³	233,300	116.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

018	PEDRA BRITADA Nº 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR SEM FRETE	500	M³	233,300	116.650,00
019	BROXA RETANGULAR 16X6 CM	30	UND	7,700	231,00
020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL 2,5MM²	2.000	M	2,667	5.334,00
021	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4,0MM² 750V	500	M	3,967	1.983,50
022	CABO DE COBRE FLEXIVEL 6,0MM² 750V	500	M	6,067	3.033,50
023	CABO MULTIPLEXADO 10MM	1.500	M	7,617	11.425,50
024	CABO PLAST - CHUMBO 2X2,5MM	250	M	9,767	2.441,75
025	CABO PP 2X2,5MM 750V	250	M	9,700	2.425,00
026	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *5 X 6* CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	600	M	12,200	7.320,00
027	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	5	UND	474,733	2.373,67
028	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	5	UND	323,333	1.616,67
029	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLU	60	UND	51,150	3.069,00
030	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	2.000	PCT	10,317	20.634,00
031	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MAO	26	UND	28,783	748,36
032	CARRO DE MAO C/ PNEU 3,25 X 8 MM	30	UND	214,600	6.438,00
033	CIMENTO PORLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	4.000	SC	36,667	146.668,00
034	CISCADOR ANCINHO COM 14 DENTES DE FERRO E CABO DE MADEIRA	30	UND	29,933	897,99
035	COLA BRANCA BASE PVA	90	L	27,100	2.439,00
036	COMPENSADO 15 MM 2,20 X 1,60 METRO	30	UND	281,333	8.439,99
037	MADEIRA ROLIÇA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 2,2M, D = 8 A 14.	200	M	9,100	1.820,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

038	UNIFORME PARA GARI COM PROTEÇÃO U.V E FAIXAS REFLETIVAS	90	UND	80,133	7.211,97
039	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO, MAQUINA *45* MM, CROMADA, COM CHAVE TIPO GORGES	40	CJ	67,433	2.697,32
040	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM	40	CJ	62,967	2.518,68
041	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA, TIPO GORGES (CHAVE GRANDE) , MAQUINA 40M	40	CJ	48,067	1.922,68
042	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 10.0MM	100	BARRA	83,167	8.316,70
043	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 8.0MM	100	BARRA	73,200	7.320,00
044	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 5.0MM	50	BARRA	35,667	1.783,35
045	VERGALHÃO DE AÇO CA-50 DE 6.3MM	50	BARRA	46,333	2.316,65
046	FIO CABINHO 2,5MM (AZUL)	1000	M	2,667	2.667,00
047	FIO CABINHO 2,5MM (VERDE)	1000	M	2,667	2.667,00
048	FIO CABINHO 2,5MM (VERMELHO)	1000	M	2,667	2.667,00
049	FRECHAL DE MAÇARANDUBA OU SIMILAR DA REGIÃO DE 6X4CM	400	M	19,767	7.906,80
050	FORRO DE PVC FRISADO 14 MM X 20 CM	600	M ²	35,433	21.259,80
051	GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	1200	M ²	18,467	22.160,40
052	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SU	80	UND	7,800	624,00
053	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA 2 FOLHAS DE ABRIR PARA	15	UND	293,567	4.403,51
054	JOELHO PVC ESGOTO 100 MM 90	12	UND	11,467	137,60
055	JOELHO PVC ESGOTO 150 MM 90	15	UND	25,133	377,00
056	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM 90	15	UND	12,133	182,00
057	JOELHO PVC SOLDAVEL 20 X 1/2 LR	15	UND	1,233	18,50
058	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 X 1/2 LRM	18	UND	1,233	22,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

059	JOELHO PVC SOLDAVEL 25 X 20 MM	13	UND	2,417	31,42
060	JOELHO PVC SOLDAVEL 32 X 25 MM	15	UND	4,767	71,51
061	LACA SELADORA P/ MADEIRA 3,6 L	100	UND	122,800	12.280,00
062	LAMPADA HQI T 250W E-40 BR	50	UND	51,267	2.563,35
063	LAMPADA HQI T 400W E-40 BR	50	UND	57,333	2.866,65
064	LAMPADA VAPOR METALICA OVOIDE BASE E-40 1000W	60	UND	208,133	12.487,98
065	LINHA MADEIRA MAÇARANDUBA OU ANGELIN 5 X 11 CM	800	UND	49,267	39.413,60
066	LIXA PARA PAREDE Nº180	300	UND	1,430	429,00
067	MADEIRITE RESINADO 1,10 X 2,20 X 9 MM	50	UND	126,800	6.340,00
068	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 M	120	M ²	62,433	7.491,96
069	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE- PS1, MACHO/FEMEA, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIA	25	UND	186,633	4.665,83
070	MASSA CORRIDA ACRILICA 27 KG	180	UND	52,967	9.534,06
071	PÁ QUADRADA CABO MADEIRA 95 CM	60	UND	51,833	3.109,98
072	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	150	M ³	174,700	26.205,00
073	LADRILHO HIDRAULICO, "20 X 20" E= 2 CM, TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, AMARELO	150	M ²	4,467	670,05
074	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO BRANCO COM BASE E27 , POTENCIA MAX	60	UND	5,800	348,00
075	PORTA MADEIRA DE LEI DIAGONAL 2,10 X 0,80 M	32	UND	478,300	15.305,60
076	PORTA MADEIRA DE LEI DIALGONAL 2,10 X 0,90 M	26	UND	478,300	12.435,80
077	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARR	30	UND	174,600	5.238,00
078	PREGO COM CABEÇA AÇO POLIDO 3 X 8	30	KG	29,300	879,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

079	REJUNTE CIMENTICIO PRETO	150	KG	5,297	794,55
080	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR OU	500	M ²	35,233	17.616,50
081	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5 CM, MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	600	M ²	4,550	2.730,00
082	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM COM CABO	30	UND	10,800	324,00
083	TELHA CERAMICA COLONIAL	25.000	UND	1,097	27.425,00
084	TIJOLO CERAMICO 08 FUROS 19 X 19 X 09 CM	40.000	UND	0,813	32.520,00
085	TIJOLO BRANCO 19 X 09 X 05CM	8.000	UND	0,600	4.800,00
086	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	80	UND	213,333	17.066,64
087	TINTA LATEX ACRILICA INTERNA 18 L	150	UND	168,967	25.345,05
088	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2"	30	UND	17,667	530,01
089	TORNEIRA PLASTICA DE MESA , BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2"	30	UND	33,467	1.004,01
090	TORNEIRA PLASTICA P/ TANQUE 3/4"	30	UND	8,133	243,99
091	TUBO IND 4"-CHAPA 16 GALVANIZADA	20	UND	478,167	9.563,34
092	TUBO PATENTE 2"-CHAPA 16 GALVANIZADA	12	UND	264,800	3.177,60
093	TUBO IND 3"-CHAPA 14 GALVANIZADA	12	UND	327,267	3.927,20
094	TRELIÇA TB 8L 8CM 10M CA-60 NERVURADA	60	UND	63,333	3.799,98
095	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SANFONADO UNIVERSAL	60	UND	8,067	484,02
096	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	50	M	18,467	923,35
097	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	20	M	17,467	349,34
098	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) PEÇA COM 6M	100	M	5,033	503,30
099	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) PEÇA COM 6M	120	M	7,033	843,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

100	VASSOURAO GARI 40 CM NYLON COM CABO	80	UND	42,000	3.360,00
101	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PUXADOR DE EIXO 400MM DE 1,060X2,10M	12	UND	486,050	5.832,60
102	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PUXADOR DE EIXO 400MM DE 2,12X2,12M	12	UND	855,973	10.271,68
103	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITARIA COM GUIA	80	UND	12,117	969,36
104	VERGA DE CONCRETO 10X10CM COM 1,20M	80	UND	20,200	1.616,00
105	VERGA DE CONCRETO 10X10CM COM 1,50M	80	UND	23,433	1.874,64
106	VIGA TRELIÇADA DE 2MX13CMX3M	30	UND	35,800	1.074,00
107	LIMA GROSSA PARA MADEIRA 12 POLEGADA	48	UND	23,433	1.124,78
TOTAL					1.240.466,70

Maxaranguape/RN, 02 de junho de 2022.

GUTEMBERG GOMES DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana